



Int.: CBAt/ RAFAEL ROSSI BUSIZ INFORMÁTICA - ME
Ass.: Prorrogação Contratual.

DESPACHO

I - Face à competência legal que me foi atribuída, consoante os elementos informativos dos autos, considerando achar-se devidamente caracterizado o interesse da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt, mediante a anuência da contratada, tendo em vista que o preço contratado é inferior àquele praticado no mercado conforme pesquisa previamente realizada e, do pronunciamento do Departamento Financeiro/Administrativo, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de validade do Termo de Contrato nº 281/CBAt/2014, firmado com a empresa **RAFAEL ROSSI BUSIZ INFORMÁTICA - ME**, tendo por objeto à prestação de serviços profissionais para a CBAt, visando a gestão de infraestrutura de TI, suporte técnico em infraestrutura e administração de TI, incluindo-se serviços de manutenção, configuração, instalação e administração de microcomputadores, servidores, notebooks e rede estruturada, a serem executados por especialista qualificado, na sede da CONTRATANTE, na unidade de Guarulhos e em laboratório técnico da contratada, por mais 12(doze) meses, a partir de 01.09.2015, com supedâneo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações e de acordo com o estabelecido na Cláusula Sexta, subitem 6.1 do ajuste;

II - Pela prestação do serviço, a CONTRATADA fará jus a uma remuneração mensal de R\$ 1.950,00 e valor global (12 meses), correspondente a **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**.

III - Ficam mantidas as demais condições e cláusulas contratuais.

IV - Publique-se no site da CBAt. Após, encaminhe-se o presente ao Departamento Financeiro/Administrativo para elaboração do Termo Aditivo e demais providências correlatas.

São Paulo, 24 de agosto de 2015.

José Antonio Martins Fernandes
Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt